



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 28/2023

Processo Número: 1858/2023 | Data do Protocolo: 10/02/2023 16:32:26

Autoria: Gil Diniz

Co-autoria:

Ementa: Requer ao Sr. Secretário de Saúde informação sobre a realização de terapias de transição de gênero em menores de idade no Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350039003900310031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Senhor Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, para que preste as seguintes informações, de acordo com seu melhor e mais recente conhecimento, atualizado até a data de resposta deste Requerimento de Informação, referentes à realização de terapias de transição de gênero em menores de idade no Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo.

1.O Hospital das Clínicas realiza tratamentos de transição de gênero em menores de idade (crianças e adolescentes)? Em caso afirmativo:

1.1 Desde quando o Hospital das Clínicas oferece esse tipo de tratamento?

1.2 Quantas crianças e adolescentes o Hospital das Clínicas já atendeu para transição de gênero?

1.3 Quantas crianças e adolescentes o Hospital das Clínicas está atendendo para transição de gênero neste momento?

1.4 O Hospital das Clínicas oferece tratamento de transição de gênero para crianças a partir de qual idade?

2. O Hospital das Clínicas realiza especificamente hormonioterapias em crianças e adolescentes visando à transição de gênero? Em caso afirmativo:

2.1. Em quantas crianças e adolescentes o Hospital das Clínicas já realizou hormonioterapias para transição de gênero?

2.2. Quantas crianças e adolescentes estão sendo submetidas neste momento a hormonioterapia para transição de gênero no Hospital das Clínicas ?

2.3. A partir de que idade a criança ou adolescente é elegível para ser submetida a hormonioterapia visando à transição de gênero?

3. O Hospital das Clínicas realiza intervenções e procedimentos cirúrgicos em crianças e adolescentes visando à transição de gênero? Em caso afirmativo:

3.1. Quais intervenções e procedimentos cirúrgicos o Hospital das Clínicas já realizou em crianças e adolescentes visando à transição de gênero?

3.2. Em quantas crianças e adolescentes o hospital das Clínicas já realizou intervenções e procedimentos cirúrgicos em crianças e adolescentes visando à transição de gênero?

3.3. A partir de que idade a criança ou adolescente é elegível para ser submetida a uma intervenção ou procedimento cirúrgico visando à transição de gênero?

4. O Hospital das Clínicas realiza tratamentos de transição de gênero apenas em crianças e adolescentes diagnosticados com disforia de gênero? Em caso afirmativo:

4.1. Quais os critérios que o Hospital das Clínicas utilizava para o diagnóstico de disforia de gênero em crianças e adolescentes?

4.2. Além do diagnóstico, quais outros requisitos para o tratamento de uma criança ou adolescente com disforia de gênero no hospital das Clínicas?





4.2.1. Para este fim, exige-se o consentimento dos pais ou responsáveis legais? De ambos ou apenas um deles?

4.3. Além do diagnóstico, quais outros requisitos para o tratamento com hormonioterapia em uma criança ou adolescente com disforia de gênero?

4.4. Além do diagnóstico, quais outros requisitos para a realização de intervenção ou procedimento cirúrgico em uma criança ou adolescente com disforia de gênero?

5. O tratamento hormonal utilizado pelo Hospital das Clínicas em crianças e adolescentes:

5.1. É reversível?

5.2. Pode causar esterilidade permanente?

5.3. Pode apresentar efeitos colaterais? Em caso afirmativo, quais?

6. Após a conclusão do tratamento, ou atingida a maioridade, o Hospital das Clínicas continua a fazer acompanhamento clínico dos pacientes que tenham sido submetidos a qualquer de seus tratamentos de transição de gênero?

6.1. O Hospital das Clínicas possui alguma métrica para aferir a taxa de sucesso de seus tratamentos de transição de gênero? Em caso afirmativo, qual é esta taxa de sucesso desses tratamentos?

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se o presente requerimento de informação buscando-se obter esclarecimentos quanto aos tratamentos de transição de gênero para crianças e adolescentes no Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo.

Tratando-se de entidades públicas, esta Assembléia Legislativa possui o poder dever de fiscalizar o seu funcionamento e prezar pela sua regularidade.

Mais ainda quando, como é o caso, quando se está a considerar os cuidados e tratamentos médicos aplicados a crianças e adolescentes, que gozam por força constitucional de especial proteção do Estado, incluindo-se todos os órgãos públicos de todas as entidades de todos os entes da federação.

Tem-se por oportuno frisar, por fim, que não responder, responder com informações falsas, ou não atender aos questionamentos (respostas vazias e genéricas) importam em crime de responsabilidade, conforme artigo 20, inciso XVI, da Constituição Estadual, além de crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, agravado em sua pena quando o agente é funcionário público.

Gil Diniz



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003100300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Gil Diniz** em **10/02/2023 15:56**

Checksum: **281699E5E3BC9150DB1DCC1E66F62E5735F60C5A48F667957F01728D9DF8AA3F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340038003100300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

